



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 23/76

Espécie do Expediente: TRANSFORMA BEM DE USO COMUM EM BEM DOMINICAL
PARA SER DOADO AO CLUBE ATLÉTICO MADUREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 04 / OUTUBRO / 19 76

Protocolado sob N.º 687/FLs. 46

ANDAMENTO

Ado em
ome de urgencia
Antissima por
aninimidade em
de 04-10-76
ilha C. Mondes
Spial de Galvina
Mun
nem o porcar
do Conselho de Ficacon
Organizatos pelos seus
município
Geordio





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 26/76

TRANSFORMA BEM DE USO COMUM EM BEM
DOMINICAL PARA SER DOADO AO CLUBE
ATLÉTICO MADUREIRA E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

Dr. Ruy Coelho Gonçalves, Prefeito Municipal
de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É transformado em bem dominical, o imó
vel abaixo descrito, destinado, originariamente, à praça pú
blica: "terreno situado no loteamento Cel. Nassuca, nesta ci
dade, com as seguintes dimensões e confrontações: com frente
a Noroeste, no alinhamento da rua Paraíba, numa extensão de
53,00 m. (cinquenta e três metros), seguindo, após, numa li
nha quebrada em ângulo reto na direção Sudeste, na profundi
dade de 18,00 m. (dezoito metros), confrontando com proprie
dade da AABB (Associação Atlética Banco do Brasil). Novamen
te deflexiona em ângulo reto na direção Sudoeste, numa exten
são de 30,00 m. (trinta metros), confrontando também com
AABB (Associação Atlética Banco do Brasil), tomando novamen
te a direção Sudeste, na profundidade de 26,00 m. (vinte
seis metros), no alinhamento da rua "H", até encontrar
fundos do terreno, a Sudeste, que mede 83,00 m. (oitenta
três metros) e confronta com área recentemente doada ao SESI
(Serviço Social da Indústria). Pelo outro lado, a Nordeste
mede 44,00 m. (quarenta e quatro metros) e confronta-se com
propriedade do município, onde encontra-se instalada o Grupo
Escolar Municipal "Inácio de Quadros", com a área superfi
cial de 3.112 m² (três mil, cento e doze metros quadrados)

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a fazer doação de um terreno de propriedade do município.

PL 023/1976 - AUTORIA Executiva Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022404 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 89D00BC48C6732B37C565EB493CA0524





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

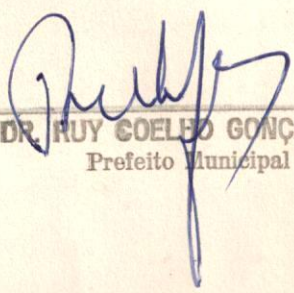
Art. 3º - O imóvel a ser doado deverá ser utilizado no fim previsto no artigo anterior, não podendo ter outro destino que o referido e será gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, devendo reverter ao domínio e posse do município, sem direito a qualquer indenização, caso não sejam observadas as condições expressas nesta lei.

Art. 4º - O clube beneficiário deverá iniciar a construção do prédio da sede social, dentro do prazo máximo de um ano a contar da data desta lei, considerando-se como tendo renunciado a presente doação no caso de não cumprir esta disposição, cabendo, então, ao município o direito de reaver o imóvel, livre de qualquer ônus ou indenização.

§ único - a prerrogação do prazo estabelecido neste artigo será promovido pelo Sr. Prefeito Municipal, a pedido dos interessados, após a aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 261 / GAB-76

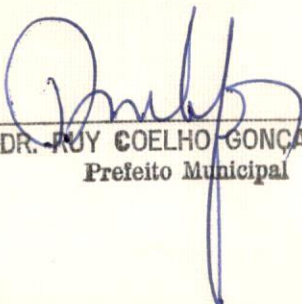
EM, 04 / 10 / 1976.

Senhor Presidente:

Cumprindo disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, estamos submetendo à elevada apreciação da Colenda Câmara Municipal o Projeto-de-Lei nº 28, propondo a doação de uma área de terras ao Clube Atlético Madureira.

É nosso propósito com o Projeto em causa, oficializar a doação, para que o referido clube possa ampliar sua sede social, construindo um amplo e moderno prédio de alvenaria, atendendo a solicitação contida no processo protocolado sob nº 1632, de 08/06/76, que anexamos ao presente.

Sem outro particular, apresentamos nossa estima, atenciosamente.


DR. RUY COELHO GONÇALVES —
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Otero Paiva Guimarães,

M.D. Presidente da Câmara Municipal.

NESTA

